|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** |   |
| **INTERESSADO** | CE/SC |
| **ASSUNTO** | APROVAÇÃO DO PLANO DE DIVULGAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA AS ELEIÇÕES DO CAU/SC 2020 |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 02/2020 – CE/SC** |

A COMISSÃO ELEITORAL DE SANTA CATARINA – CE/SC, reunida ordinariamente no dia 23 de julho de 2020, com participação virtual (à distância) de seus membros, no uso das competências que lhe conferem o art. 10, IV e parágrafo único, II, da Resolução CAU/BR no 179 de 22 de agosto de 2019, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando o Capítulo V do Regulamento Eleitoral, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, que trata da divulgação das eleições;

**DELIBERA:**

1. Aprovar o Plano de Divulgação do Processo Eleitoral para as eleições do CAU/SC 2020, na forma do anexo.

2. Dar ciência à Presidência do CAU/SC e à Assessoria de Comunicação do CAU/SC para cumprimento do Plano de Divulgação do Processo Eleitoral das eleições do CAU/SC 2020, conforme disposições do Regulamento Eleitoral.

Aprovado por unanimidade dos presentes.

Florianópolis, 23 de julho de 2020.

*\* Na condição de Assessor da Comissão Eleitoral de Santa Catarina, designado pela Portaria Ordinatória CAU/SC nº 06, de 21 de janeiro de 2020, atesto a veracidade das informações contidas neste Deliberação, nos termos do item 5.1 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 489/2020 (aplicados por analogia).*

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Cicero Hipólito da Silva Junior**

**Assessor da comissão Eleitoral de santa catarina\***

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CE - CAU/SC**

**Folha de Votação**

|  |  |
| --- | --- |
| **Membro**  | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ausên** |
| Heloisa Regis Vaz (Coordenadora) | X |  |  |  |
| Larissa Milioli (Coordenadora Adjunta) | X |  |  |  |
| Paolo Colosso (Membro Titular) | X |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação** |
| **Reunião:** 1ª Reunião Ordinária de 2020. |
| **Data:** 23/07/2020**Matéria em votação:** Aprovação do Plano de Divulgação do Processo Eleitoral para as eleições do CAU/SC 2020 |
| **Resultado da votação: Sim** (3) **Não** (00) **Abstenções** (0) **Ausências** (0) **Total** (03) |
| **Ocorrências:** Não houve. |
| **Secretário da Reunião:** Cicero Hipólito da Silva Junior | **Presidente da Reunião:** Heloisa Regis Vaz |

**ANEXO**

**PLANO DE DIVULGAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO CAU/SC 2020**

1. **OBJETIVO**

Promover a mais ampla participação dos profissionais nas eleições, divulgando o calendário eleitoral, a obrigatoriedade do voto, as condições para registro de candidaturas, as regras do processo eleitoral e informações sobre as candidaturas deferidas, bem como demais informações relacionadas ao processo eleitoral do CAU/SC.

1. **MEIOS DE DIVULGAÇÃO**

A divulgação do processo eleitoral do CAU/SC será feita a partir de várias mídias produzidas pela Assessoria de Comunicação do CAU/SC, a saber:

* SITE CAU/SC
* CLIPPING (informativo via mailing)
* MÍDIAS SOCIAIS
* MENSAGENS ELETRÔNICAS

**2.1. SITE DO CAU/SC**

Para atender às disposições da Resolução CAU/BR nº 179/2019, será mantido na página principal do site do CAU/SC uma seção dedicada às eleições, cujo *link* será disponibilizado pelo CAU/BR por definição da Comissão Eleitoral Nacional. Nesta página estarão disponíveis todos os documentos relativos ao processo eleitoral, incluindo resoluções, legislação, atos da Comissão Eleitoral Nacional, Atos da Comissão Eleitoral de Santa Catarina, calendário eleitoral, tira-dúvidas e link para o Sistema Eleitoral Nacional.

**2.2. CLIPPING**

O CAU/SC envia newsletters de notícias para um mailing com os arquitetos e urbanistas de Santa Catarina registrados no SICCAU. A Assessoria de Comunicação incluirá o tema da eleição nas *newsletters* enviadas, utilizando-a. Será uma ferramenta essencial para divulgar o processo eleitoral, principalmente no período imediatamente anterior ao dia da votação.

**2.3 MÍDIAS SOCIAIS**

Por meio dos perfis oficiais do CAU/SC em mídias digitais, tais como *Facebook*, *Instagram* e *Whatsapp,* serão divulgadas as principais datas do Calendário Eleitoral e instruções para os eleitores, incluindo a obrigatoriedade do voto para todos os arquitetos e urbanistas.

Poderão ser utilizadas técnicas de impulsionamento de publicações oficiais do CAU/SC relativas às eleições nas mídias sociais com utilização de recursos para a veiculação dos anúncios previstos no Plano de Ação da Assessoria de Comunicação.

**2.4 MENSAGENS ELETRÔNICAS**

Haverá divulgação das plataformas eleitorais e dos endereços eletrônicos de propaganda eleitoral das chapas com pedido de registro de candidatura concluído, em até três mensagens eletrônicas via e-mail institucional do Conselho, aos arquitetos e urbanistas componentes do Colégio Eleitoral, na forma do parágrafo único do art. 42 do Regulamento Eleitoral.

1. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Em havendo necessidade de complementação de algum item de comunicação imprescindível ou necessário ao regular e transparente processo eleitoral, a Comissão Eleitoral de Santa Catarina solicitará tal complementação ao CAU/SC, desde que este possua a estrutura demandada pela Comissão Eleitoral.

1. **CRONOGRAMA**

| **FASE** | **AGENTE** | **PRAZO** | **OBSERVAÇÕES** |
| --- | --- | --- | --- |
| **Publicação do edital de convocação eleitoral no DOU e nos sítios eletrônicos do CAU/BR e dos CAU/UF (art. 44)** | **CEN-CAU/BR** | 27 de julho de 2020 | * ***Notícia (informar qtd. CAU/UF e colégios;***
* ***Newsletter para todos arquitetos;***
* ***Redes sociais.***
 |
| **Período para protocolar pedido de registro de candidatura (art. 46)** | **Chapas** | 3 a 21 de agosto de 2020 | * ***Notícia;***
* ***Newsletter para todos arquitetos;***
* ***Redes sociais;***
* ***Mensagem eletrônica (e-mail).***
 |
| Divulgação dos pedidos de registro de candidatura (arts. 47 e 49) | CE-UF e CEN-CAU/BR | 24 de agosto de 2020 | * *CAU/UF publicam nos respectivos sites a lista de chapas, com foto e currículos dos candidatos. O CAU/BR faz o mesmo com as chapas da eleição de representante de IES;*
* *Notícia: lembrar prazo para impugnação (31 de agosto a 2 de setembro);*
* *Redes sociais.*
 |
| **PROIBIÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL PAGA DE 24/08/2020 a 16/10/2020.** **EXCETO AS QUE TRATE DO PROCESSO ELEITORAL DO CAU (art. 28, V, b)**  |
| Início da campanha e propaganda eleitorais (art. 64) | Chapas ecandidatos | 24 de agosto de 2020 | * *CAU/UF devem enviar newsletters com as chapas para arquitetos dos UF;*
* *Mensagem eletrônica (e-mail) informando os arquitetos a buscarem as chapas de seu estado e informando as candidaturas de IES (1 de 3).*
 |
| Divulgação da definição da numeração de chapas (art. 50, § 2º) | CE-UF e CEN-CAU/BR | 28 de agosto de 2020 | * *Notícia;*
* *Redes sociais (impulsionado).*
 |
| Divulgação do resultado do julgamento das impugnações de registro de candidatura e candidaturas deferidas e indeferidas. (art. 57) |  CE-UFe CEN-CAU/BR | 14 de setembro de 2020 | * *Notícia informando possibilidade de recurso.*
 |
| Divulgação dos recursos contra decisões relacionadas a candidaturas e impugnações (art. 59, § 1º) | CEN-CAU/BR | 18 de setembro de 2020 | * *Sites Eleitorais;*
* *Notícia.*
 |
| Divulgação do resultado do julgamento dos recursos e publicação das chapas homologadas (art. 61, § 3º) | CE-UFCEN-CAU/BR | 28 de setembro de 2020 | * *Notícia;*
* *Newsletter para todos arquitetos;*
* *Redes sociais;*
* *Mensagem eletrônica (e-mail) informando os arquitetos a buscarem as chapas de seu estado e informando as candidaturas de IES (2 de 3).*
 |
| Divulgação da qualificação dos colégios eleitorais (art. 80) | CEN-CAU/BR | 1º de outubro de 2020 | * *Notícia orientando os arquitetos a verificarem se seu nome consta da lista;*
* *Newsletter para todos arquitetos;*
* *Redes sociais;*
* *Mensagem eletrônica (e-mail), com duas informações: Veja se seu nome está na lista de votantes e confira os candidatos nos sites dos CAU/UF (3 de 3).*
 |
| **ELEIÇÃO (art. 87)** | **Colégio eleitoral**  | **15 de outubro de 2020** | * ***Newsletter dias 20/10 e 14/10;***
* ***Redes sociais;***
* ***Mensagem eletrônica (dias 7, 13 e 14) chamando à votação;***
* ***Aviso no SICCAU a partir de 13/10.***
 |
| Publicação do resultado da eleição nos sítios eletrônicos do CAU/BR e dos CAU/UF (art. 93) | CEN-CAU/BR | 16 de outubro de 2020 | * *Notícia (prazo de impugnação 19 e 20 de outubro);*
* *Redes sociais.*
 |
| Divulgação do resultado da eleição pós- julgamento de recursos (envio pela CEN de decisão para a CE-UF) (arts. 100 e 101) | CEN-CAU/BR | 16 de novembro de 2020 | * *Notícia (julgamento das impugnações e justificativa da falta à votação).*
 |
| Publicação do resultado da eleição no DOU e nos sítios eletrônicos do CAU/BR e dos CAU/UF (art. 104) | CAU/BR | 7 de dezembro de 2020 | * *Notícia (julgamento dos recursos das impugnações e justificativa da falta à votação);*
* *Redes sociais.*
 |
| Posse dos Eleitos para o CAU/BR (art. 111) | CAU/BR | 15 de dezembro de 2020 | * *Notícia;*
* *Redes Sociais.*
 |
| Data limite para justificativa da falta à votação (art. 91, PU) | Profissionais que não votaram | Até 31 de dezembro de 2020 | * *Notícia (a partir de 1º/09);*
* *Redes Sociais (a partir de 1º/09);*
* *Newsletter para arquitetos não votantes (novembro/dezembro).*
 |